

EDITAL Nº 1/2023/SEI-IBICT

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI)

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IBICT)

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

EDITAL Nº 01/2023 — DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IBICT), Unidade de Pesquisa pertencente à estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), tendo em vista a Portaria GM/MGI nº 1.369, de 6 de abril de 2023, da Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada no Diário Oficial da União - DOU do dia 10 subsequente, e a Portaria MCTI nº 7.227, de 12 de julho de 2023, da Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, publicada no DOU do dia 13 subsequente, alterada pela Portaria MCTI nº 7.298, de 3 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente, torna pública a realização de CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento efetivo de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de **TECNOLOGISTA**, da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, de acordo com o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este edital e executado pelo IbiCT.

1.2. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos mediante a aplicação de provas objetivas e discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, e avaliação de títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos, de responsabilidade da banca do concurso.

1.3. As provas objetivas, as provas discursivas, a entrega dos títulos a que se refere o item 1.2 deste edital, a banca de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros e a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência serão realizadas na cidade de Brasília.

1.3.1. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4. Os candidatos nomeados em decorrência do concurso estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores).

2. DO CARGO

2.1. Serão oferecidas 27 vagas para o cargo de nível superior de Tecnologista, na classe Pleno I, distribuídas conforme o quadro a seguir:

Perfil	Vagas			
	Ampla concorrência	Negros	PD	Total

Biblioteca	06	02	01	09
Arquivo	02	-	-	02
Museu	01	-	-	01
Tecnologia da Informação	06	01	-	07
Ciência da Informação	06	02	-	08
Total	21	05	01	27

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: profissionais habilitados a exercer atividades específicas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

LOTAÇÃO: os candidatos aprovados serão lotados na sede do Ibict, em Brasília.

JORNADA DE TRABALHO: 40h semanais.

REMUNERAÇÃO INICIAL: conforme o quadro a seguir:

	Vencimento básico	Titulação	GDACT (máxima)*	TOTAL
Graduação	R\$ 5.913,57	-	R\$ 1.974,00	R\$ 7.887,57
Especialização	R\$ 5.913,57	R\$ 1.131,38	R\$ 1.974,00	R\$ 9.018,95
Mestrado	R\$ 5.913,57	R\$ 2.203,59	R\$ 1.974,00	R\$ 10.091,16
Doutorado	R\$ 5.913,57	R\$ 4.746,56	R\$ 1.974,00	R\$ 12.634,13

(*) Valor máximo, referente a 100 pontos, a depender da avaliação institucional e individual do servidor.

PERFIL I: BIBLIOTECA

ATIVIDADES RELACIONADAS AO PERFIL: atuação e apoio em atividades institucionais relacionadas ao sistema nacional de CT&I e em projetos de ensino e pesquisa, incluindo normalização de documentos técnicos e referências, geração de fichas catalográficas, gestão de biblioteca acadêmica, desenvolvimento de coleções, documentação científica, pesquisas bibliográficas e em bases de dados, atendimento a usuário, estudos de usuários, produção de estatísticas, preservação

digital de periódicos, curadoria digital, gestão de dados de pesquisa, bibliotecas digitais, repositórios, estudos relacionados a metadados, atividades de editoração das revistas do IBICT, divulgação científica, transcrição paleográfica, análise de riscos em acervos bibliográficos físicos e digitais, digitalização, gestão do processo editorial de livros, periódicos e conferências, organização de eventos científicos, organização de bibliotecas especializadas, dados abertos, treinamentos técnicos, automação de bibliotecas, preservação da memória técnico-científica e patrimônio, inclusão social e digital, bibliometria, cientometria, altmetria, infometria, patentometria, gestão da informação, desenvolvimento de políticas, construção de vocabulários controlados, taxonomias, tesouros, popularização da ciência e outras atividades relacionadas ao ciclo de vida dos dados, informações, documentos, acervos, sistemas e redes.

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro no Conselho Regional de Biblioteconomia (CRB) e título de mestre ou de doutor em qualquer área do conhecimento, obtido em programa de pós-graduação no país recomendado/reconhecido pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou, se obtido no exterior, devidamente revalidado no país por instituição nacional com programa recomendado/reconhecido pela CAPES.

PERFIL II: ARQUIVO

ATIVIDADES RELACIONADAS AO PERFIL: atuação e apoio em atividades institucionais relacionadas ao sistema nacional de CT&I e em projetos de ensino e pesquisa, incluindo gestão de arquivos físicos e digitais, gestão eletrônica de documentos, desenvolvimento de tabelas de temporalidade, aplicação de normas e padrões arquivísticos, desenvolvimento de acervos, pesquisas em arquivos físicos e em bases de dados arquivísticas, atendimento a usuário, estudos de usuários, produção de estatísticas, preservação digital de documentos, curadoria digital, gestão de dados de pesquisa, repositórios digitais, estudos relacionados a metadados, divulgação científica, transcrição paleográfica, análise de riscos em acervos arquivísticos físicos e digitais, digitalização, organização de eventos científicos, dados abertos, treinamentos técnicos, preservação da memória técnico-científica e patrimônio, inclusão social e digital, construção de vocabulários controlados, taxonomias e tesouros, popularização da ciência, administração do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), gestão documental e outras atividades relacionadas ao ciclo de vida dos dados, informações, documentos, acervos, sistemas e redes.

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Arquivologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e título de mestre ou de doutor em qualquer área do conhecimento, obtido em programa de pós-graduação no país recomendado/reconhecido pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou, se obtido no exterior, devidamente revalidado no país por instituição nacional com programa recomendado/reconhecido pela CAPES.

PERFIL III: MUSEU

ATIVIDADES RELACIONADAS AO PERFIL: atuação e apoio em atividades institucionais relacionadas ao sistema nacional de CT&I e em projetos de ensino e pesquisa, incluindo conservação e preservação de acervos, organização de exposições e visitas presenciais e digitais, reserva técnica, catalogação, gestão de acervos museológicos, desenvolvimento de coleções, pesquisas em bases de dados, atendimento ao público, estudos de público, produção de estatísticas, preservação digital de acervo, curadoria de acervos físicos e digitais, construção

de políticas de gestão e intercâmbio de acervos, gestão de dados de pesquisa, repositórios, divulgação científica, atividades educativas em ambiente museal, acessibilidade, atuação e apoio em projetos de pesquisa, transcrição paleográfica, análise de riscos em acervos, digitalização, organização de eventos científicos, treinamentos técnicos, exposições interativas, preservação da memória técnico-científica e patrimônio, inclusão social e digital, construção de vocabulários controlados, taxonomias, tesouros, popularização da ciência e outras atividades relacionadas ao ciclo de vida dos dados, informações, documentos, acervos, sistemas e redes.

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Museologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e título de mestre ou de doutor em qualquer área do conhecimento, obtido em programa de pós-graduação no país recomendado/reconhecido pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou, se obtido no exterior, devidamente revalidado no país por instituição nacional com programa recomendado/reconhecido pela CAPES.

PERFIL IV: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATIVIDADES RELACIONADAS AO PERFIL: atuação e apoio em atividades institucionais relacionadas ao sistema nacional de CT&I e em projetos de ensino e pesquisa, incluindo levantamento de requisitos de software, análise e projetos de sistemas de informação, codificação, testes, manutenção de sistemas, documentação de sistemas, projeto e administração de bancos de dados, gestão de tecnologia da informação, segurança da informação, gestão, fiscalização e planejamento de contratos de tecnologia, preservação digital, gestão de dados de pesquisa, bibliotecas digitais, repositórios, divulgação científica, análise de riscos em tecnologia da informação, digitalização, organização de eventos científicos, dados abertos, ministrar treinamentos, inclusão social e digital, prospecção de novas tecnologias, popularização da ciência e outras atividades relacionadas ao ciclo de vida dos dados, informações, documentos, acervos, sistemas e redes.

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Ciência da Computação, Licenciatura em Computação, Sistemas de Informação, Informática, Engenharia da Computação, Tecnologia em Processamento de Dados, Análise de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Ciência de Dados, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e título de mestre ou de doutor em qualquer área do conhecimento, obtido em programa de pós-graduação no país recomendado/reconhecido pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou, se obtido no exterior, devidamente revalidado no país por instituição nacional com programa recomendado/reconhecido pela CAPES.

PERFIL V: CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

ATIVIDADES RELACIONADAS AO PERFIL: atuação e apoio em atividades institucionais relacionadas ao sistema nacional de CT&I e em projetos de ensino e pesquisa, incluindo inventários de ciclo de vida, prospecção de novas tecnologias, pesquisas bibliográficas e em bases de dados, estudos de usuários, produção de estatísticas, preservação digital, curadoria digital, gestão de dados de pesquisa, bibliotecas digitais, repositórios, estudos relacionados a metadados, atividades de editoração das revistas do IBICT, divulgação científica, atuação e apoio em projetos de pesquisa, transcrição paleográfica, análise de riscos em acervos digitais, digitalização, gestão do processo editorial de livros, periódicos e conferências, organização de eventos científicos, dados abertos, ministrar treinamentos, preservação da memória técnico-científica e patrimônio, inclusão

social e digital, bibliometria, cientometria, altmetria, infometria, patentometria, gestão da informação, construção de vocabulários controlados, taxonomias, tesouros, popularização da ciência e outras atividades relacionadas ao ciclo de vida dos dados, informações, documentos, acervos, sistemas e redes.

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e experiência de três (03) anos em projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação em Ciência da Informação ou Museologia. O título de mestre ou de doutor em cursos das áreas de Ciência da Informação (607) ou Museologia (608), conforme a Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES, obtido em programa de pós-graduação no país recomendado/reconhecido pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou, se obtido no exterior, devidamente revalidado no país por instituição nacional com programa recomendado/reconhecido pela CAPES poderá substituir a experiência exigida para o perfil.

2.2. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados para o preenchimento das vagas de um perfil, as vagas poderão ser remanejadas para outro perfil a critério da Comissão do Concurso.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e retificações.

3.2. Se brasileiro, gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais, e com as obrigações do Serviço Militar se do sexo masculino.

3.3. Se estrangeiro, obter autorização de residência nos termos da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.

3.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse do cargo.

3.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/perfil, comprovada por junta médica oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) ou por ele designada.

3.6. Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal, nos termos do disposto no art. 137, da Lei nº 8.112/1990.

3.7. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo com proventos de inatividade, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo previsto no art. 13, § 1º, da Lei 8.112/1990 para a posse do cargo.

3.8. Obedecer às exigências das atribuições do cargo, em conformidade com a Lei nº 8.691/1993 e com o disposto neste Edital.

3.9. Não se encontrar cumprindo penalidade administrativa ou criminal impeditiva do exercício de cargo público federal.

3.10. Apresentar, na data da convocação para a posse, as certidões e diplomas originais que comprovem a titulação e a experiência requeridas para o respectivo perfil, conforme indicado no item 2.1.

3.11. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, se solicitados pelo IBICT.

3.12. Cumprir com os procedimentos de heteroidentificação, no caso de candidatos negros aprovados, conforme previsto na legislação vigente e no presente Edital.

3.13. Cumprir com os procedimentos de perícia médica, no caso de candidatos portadores de deficiência aprovados, conforme previsto na legislação vigente e no presente Edital.

3.14. Para todos os requisitos que requeiram de comprovação documental, deverá ser apresentado o documento original ou cópia autenticada, acompanhado de fotocópia simples, sendo passível de desclassificação o candidato que não os apresentar.

3.15. Em caso de desistência de candidato autodeclarado negro aprovado em vaga reservada que venha a surgir, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro posteriormente classificado.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Do total de vagas para cada cargo previstas neste Edital, 5% (cinco por cento) está reservada para pessoas portadoras de deficiência, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, do art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990, do art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, e do Decreto nº 9.508/2018, conforme discriminado no item 2.1.

4.2. Para concorrer a uma destas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

4.2.1. Declarar-se portador de deficiência;

4.2.2. Anexar, no formulário de inscrição, cópia de laudo médico original, emitido nos últimos 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

4.2.3. Informar a necessidade de tratamento diferenciado para os dias de realização das provas, especificando as condições requeridas para tal.

4.3. Requerimento de tempo diferenciado para realização da prova escrita deverá vir acompanhado de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista na deficiência apresentada pelo candidato.

4.4. A inobservância do disposto no item 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e eximirá a organização do concurso do atendimento a quaisquer condições especiais necessárias para realização das provas.

4.5. Em perfil que tiver vagas reservadas e vagas destinadas à ampla concorrência, os candidatos que se declarem portadores de deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

4.6. Os candidatos que se declarem portadores de deficiência aprovados dentro das vagas oferecidas para ampla concorrência no perfil não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.7. Na hipótese de não haver candidatos portadores de deficiência inscritos para as vagas reservadas no perfil, ou de não haver número suficiente de candidatos portadores de deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no perfil, observada a ordem de classificação.

4.8. O candidato que se declarar portador de deficiência, se aprovado no Concurso, deverá submeter-se à avaliação biopsicossocial, promovida por equipe multiprofissional, sob responsabilidade do Ibict, que aprovará ou não a sua qualificação como portador de deficiência e avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo/área de atuação e a deficiência do candidato, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 9.508/2018.

4.8.1. Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial, munidos de laudo médico original que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

4.8.2. O laudo médico apresentado não será devolvido e não serão fornecidas cópias do mesmo.

4.8.3. A administração do IBICT, com base no resultado desta avaliação, declarará a compatibilidade ou não da deficiência com a atividade na qual o candidato optou por concorrer, não cabendo recurso desta decisão.

4.9. O candidato que for reprovado na avaliação biopsicossocial perderá o direito às vagas reservadas para pessoas portadoras de deficiência.

4.10. O candidato que deixar de comparecer à avaliação biopsicossocial, na data, horário e local estabelecidos, será eliminado do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

4.11. Constatando-se, antes, durante ou depois da realização do concurso, que o candidato apresentou declaração falsa com o intuito de concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência, o mesmo será eliminado e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5. DO ATENDIMENTO A CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá indicar, no formulário de inscrição, os recursos especiais necessários para cada etapa do concurso.

5.2. O candidato deverá observar as orientações e restrições de formato e tamanho para o envio de documentação, contidas no formulário de inscrição.

5.3. A concessão de tempo diferenciado para realização das provas somente será deferida quando vier acompanhada de parecer ou laudo médico específico, que justifique a necessidade, emitido por equipe multiprofissional ou por profissional médico qualificado.

5.4. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos que solicitaram tempo adicional para a realização da prova escrita.

5.5. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após o encerramento das inscrições, o candidato deverá enviar o pedido através do e-mail concursos@ibict.br, dirigido ao presidente da Comissão do Concurso do Ibict, juntamente com a cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento do(s) laudo(s) médico(s) específico(s), que terá(ão) validade somente para este Concurso.

5.7. O Ibict não se responsabilizará por documentação não recebida ou recebida de forma incompleta, em decorrência de problemas técnicos dos computadores ou de servidores de internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência eletrônica dos dados.

5.8. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.9. Os serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão registrados em áudio e vídeo e disponibilizados nos períodos recursais estabelecidos neste Edital.

5.10. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim.

5.10.1. Mães lactantes deverão apresentar certidão de nascimento original de seu(s) filho(s);

5.10.2. Deferida a solicitação de que trata este item, a mãe deverá, no dia das provas, levar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário;

5.10.3. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas;

5.10.4. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, em estrita observância à Lei nº 13.872/2019;

5.10.5. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal;

5.10.6. O tempo total despendido na amamentação, durante a realização da prova, será compensado pelo acréscimo de tempo equivalente na duração fixada para a realização da prova, limitado a uma (01) hora;

5.10.7. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.11. O candidato que desejar atendimento pelo nome social, nos termos do Decreto no. 8.727/2016, poderá requerer, no ato da inscrição, devendo especificar o mesmo no formulário de inscrição, juntamente com seu nome civil, em atendimento ao Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

5.12. Não será utilizado nas publicações oficiais o nome social caso o mesmo não tenha sido registrado em documentos públicos de identificação.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS

6.1. Do total de vagas para cada cargo previstas neste Edital, 20% (vinte por cento) está reservada para candidatos pretos ou pardos, nos termos da Lei nº 12.990/2014, conforme discriminado no item 2.1.

6.2. Para concorrer a uma destas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se preto ou pardo, conforme o quesito "cor ou raça" utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.3. A inobservância do disposto no item 6.2 acarretará na perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos negros.

6.4. Os candidatos autodeclarados negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às de ampla concorrência, de acordo

com a sua classificação no certame.

6.5. As pessoas autodeclaradas negras que optarem, na forma do item 6.2, por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente:

6.5.1. às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no certame; e

6.5.2. às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

6.6. As pessoas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.7. Nas fases que antecedem o resultado final do concurso, as pessoas negras que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

6.8. Na hipótese de não haver candidatos negros inscritos para as vagas reservadas no perfil, ou de não haver número suficiente de candidatos autodeclarados negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no perfil, observada a ordem de classificação.

6.9. O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros será realizado por comissão nomeada especificamente para tal fim, sendo considerados, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do candidato, conforme previsto na Instrução Normativa MGI Nº 23, de 25 de julho de 2023.

6.10. O procedimento de heteroidentificação, bem como o respectivo período recursal e demais informações, serão regidos por edital específico, que será publicado antes da homologação do resultado final do Concurso, no sítio eletrônico do Ibict.

6.11. O candidato que não tiver a sua autodeclaração confirmada pelo processo de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas para negros.

6.12. O candidato que deixar de comparecer para o procedimento de heteroidentificação, na data, horário e local estabelecidos, ou que recusar a filmagem do processo de heteroidentificação, será eliminado do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6.13. Constatando-se, antes, durante ou depois da realização do concurso, que o candidato apresentou declaração falsa com o intuito de concorrer às vagas reservadas para negros, o mesmo será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

7.1. A inscrição no presente Concurso Público será efetuada do dia 19 de fevereiro de 2024 até as 23:59 do dia 22 de março de 2024, exclusivamente através do formulário disponível no sítio eletrônico, a ser indicado posteriormente, não sendo aceitos outros meios de inscrição.

7.2. Para se inscrever, o candidato deverá preencher todos os campos do formulário, indicando:

- 7.2.1. O perfil, dentre os elencados no quadro do item 2.1, para o qual deseja concorrer;
- 7.2.2. Autodeclaração de pessoa negra, para concorrer às vagas reservadas;
- 7.2.3. Declaração de pessoa portadora de deficiência, para concorrer às vagas reservadas;
- 7.2.4. Se precisará de condições especiais para realização das diferentes etapas do concurso;
- 7.2.5. Se precisará amamentar seu(s) filho(s) durante a realização das diferentes etapas do concurso, caso seja mãe lactante;
- 7.2.6. Se solicita isenção da taxa de inscrição no concurso, com base na Lei nº 13.656/2018;
- 7.3. O candidato deverá anexar, no próprio formulário de inscrição, os seguintes documentos, em formato PDF ou PNG, com tamanho individual igual ou menor que 5 MB:
- 7.3.1. Cópia dos documentos adicionais exigidos no caso de candidatos portadores de deficiência, mães lactantes, ou candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição, conforme previsto neste Edital;
- 7.4. A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 150,00 e deverá ser recolhida por meio de GRU, a ser gerada após a realização da inscrição no certame.
- 7.4.1. A taxa de inscrição deverá ser recolhida até 15 dias após findado o prazo de inscrição;
- 7.4.2. O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recolhimento do valor da inscrição.
8. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
- 8.1. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, exceto para aqueles candidatos que, no ato da inscrição, comprovem estar enquadrados nas previsões da Lei nº 13.656/2018.
- 8.2. A comprovação referida no item 8.1 dar-se-á da seguinte forma:
- 8.2.1. Para o candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), informando no formulário de inscrição o Número de Identificação Social (NIS);
- 8.2.2. Para o candidato que for doador de medula óssea, anexando no formulário de inscrição a cópia da Declaração de Doador emitida pelo Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).
- 8.3. Constatando-se, antes, durante ou depois da realização do Concurso, que o candidato prestou informação falsa com o intuito de usufruir da isenção da taxa de inscrição, ficará sujeito às penalidades do art. 2º, da Lei nº 13.656/2018.
- 8.4. O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas, bem como pela exatidão da documentação apresentada no ato da inscrição.
- 8.5. A banca do Ibict não se responsabilizará por inscrições não recebidas, recebidas de forma incompleta ou fora do prazo, em decorrência de problemas técnicos dos computadores ou de servidores de internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros

fatores que impossibilitem a transferência eletrônica dos dados.

8.6. Após verificar o cumprimento das condições dos itens 8.1 a 8.4, e num prazo não superior a 20 (dez) dias corridos, contados a partir do término do período de inscrição, a banca do Ibict divulgará, no sítio eletrônico, a lista preliminar dos candidatos cuja inscrição no certame foi homologada.

8.7. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, caberá interposição de recurso do candidato, dirigido Comissão do Concurso pelo e-mail concursos@ibict.br, dentro de um prazo não superior a 3 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado do indeferimento;

8.7.1. Findo o prazo para análise dos recursos, a Comissão do Concurso divulgará, no sítio eletrônico, a relação final dos candidatos cuja inscrição no certame foi homologada.

8.8. Caso o pedido de isenção da taxa de inscrição seja indeferido, e após ter esgotado a etapa recursal, o candidato poderá regularizar a sua inscrição efetuando o pagamento da taxa e apresentando o respectivo comprovante, em um prazo de 5 dias, a ocorrer antes do prazo para a divulgação da relação final de inscrições homologadas.

8.9. O valor da taxa de inscrição pago não será devolvido caso o candidato não tenha sua inscrição homologada ou desista posteriormente de realizar o concurso.

8.10. No caso em que o número de candidatos oficialmente inscritos num perfil for igual ou inferior ao número de vagas disponíveis naquele perfil, o prazo de inscrição poderá ser prorrogado, uma única vez, por um período mínimo de 10 (dez) dias úteis, a critério do Ibict.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1. As fases do concurso e seu caráter estão descritos conforme o quadro a seguir:

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER	PESO	PONTOS
(P1) Objetiva	Conhecimentos Básicos	20	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	1	20
(P2) Objetiva	Conhecimentos específicos	40			40
(P3) Discursiva	-	03			-
(P4) Títulos	-	-	CLASSIFICATÓRIO	-	30

9.2. As provas objetivas e as provas discursivas terão a duração de 8 horas e serão aplicadas em data a ser divulgada posteriormente, em dois turnos de 4

horas.

9.3. Na data a ser divulgada posteriormente, será publicado documento complementar informando a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização das provas.

9.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico do Ibict (www.ibict.br) para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

9.5. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado.

9.6. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9.7. A banca do Ibict poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 9.4 deste edital.

9.8. O resultado final nas provas objetivas e o resultado provisório nas provas discursivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico do Ibict (www.ibict.br), em data a ser divulgada.

10. DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1. As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão valoradas conforme a pontuação especificada no quadro disposto no item 9.1 deste edital, e abrangerão os objetos de avaliação constantes deste edital.

10.2. Cada prova objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, com cinco respostas enumeradas de 'a' até 'e', onde apenas uma alternativa está correta.

10.3. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

10.4. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

10.5. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico.

10.6. O candidato será responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

10.7. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

10.8. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

10.9. A nota em cada questão das provas objetivas, com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas e 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, caso não haja marcação alguma ou haja marcação de mais de uma resposta.

10.10. A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

10.11. Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que zerar qualquer uma das provas.

10.12. Os candidatos não eliminados na forma do item 10.11 serão ordenados por perfil, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas em cada uma das provas objetivas.

10.13. Para cada perfil, independentemente de haver reserva de vagas, haverá três listas, sendo uma de ampla concorrência, uma de candidatos autodeclarados negros e uma de candidatos portadores de deficiência.

10.14. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico do Ibict (www.ibict.br), em data a ser definida.

10.15. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de dois dias para fazê-lo, no horário das 9 horas do primeiro dia após a publicação do gabarito oficial preliminar até as 18 horas do segundo dia, ininterruptamente.

10.16. Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá realizar os procedimentos a serem divulgados.

10.17. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico do Ibict (www.ibict.br) quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.18. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.19. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

10.20. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.21. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.22. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

10.23. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

11. DA PROVA DISCURSIVA

11.1. A prova discursiva (P3) valerá um total de 30,00 pontos e consistirá de três questões, a saber: a) Dada a descrição de um projeto de pesquisa, elaborar uma proposta de metodologia com até 30 linhas, baseada nas técnicas de metodologia científica compreendidas nos conhecimentos específicos constantes deste edital, com valor de 10,00 pontos; b) elaboração de uma Nota Técnica, a partir de problema proposto, com até 30 linhas e valor de 10,00 pontos; c) a partir de uma proposta de projeto de pesquisa, elaborar uma justificativa com até 30 linhas, baseada nas técnicas de metodologia científica compreendidas nos conhecimentos específicos constantes deste edital, com valor de 10,00 pontos.

11.2. A prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas quanto a esse aspecto. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

11.3. A prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho do caderno de textos definitivos, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova.

11.4. O caderno de textos definitivos será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva.

11.5. Não haverá substituição do caderno de textos definitivos por erro do candidato.

11.6. Observada as reservas de vagas para candidatos negros e com deficiência e respeitados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados conforme quadro a seguir:

Perfil	Ampla concorrência	Negros	PNE
Biblioteca	48	48	08
Arquivo	16	16	-
Museu	08	08	-
Tecnologia da Informação	48	48	08
Ciência da Informação	48	48	08

11.7. Os candidatos que não tiverem suas provas discursivas corrigidas na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão

classificação alguma no concurso.

11.8. As provas discursivas serão avaliadas quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados, demonstração de conhecimento técnico aplicado, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.

11.9. Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero.

11.10. Será eliminado do concurso público o candidato que zerar a prova discursiva, o qual não terá classificação alguma no concurso.

11.11. Cada questão da prova discursiva será avaliada segundo os critérios a seguir: a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema; b) a avaliação do domínio da modalidade escrita, considerando-se aspectos tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular.

11.12. Nos casos de fuga ao tema ou de inexistência de texto na folha de texto definitivo, o candidato receberá nota 0,00 (zero) na prova discursiva.

11.13. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva disporá de dois dias para fazê-lo, conforme documento complementar a ser publicado posteriormente.

12. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

12.1. Serão convocados para a avaliação de títulos todos os candidatos aprovados na prova discursiva.

12.2. Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

12.3. A avaliação de títulos valerá 30,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

12.4. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
Exercício de cargo, de emprego ou de função privativa de nível superior nas atividades do perfil na qual o candidato está inscrito ou em atividades de pesquisa científica, sempre após a conclusão do curso de nível superior.	2,00 por ano completo, sem sobreposição de tempo, além do exigido no requisito do perfil	10,00
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (grau de mestre). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico	10,00	10,00

escolar.		
Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	10,00	10,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		30,00

12.5. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos a ser publicado posteriormente.

12.6. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

12.7. No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

12.7.1. Não serão aceitos documentos ilegíveis.

12.8. Em nenhuma hipótese serão recebidos os documentos originais.

12.9. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

12.10. Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

12.10.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

12.11. Para a comprovação da conclusão dos cursos de pós-graduação em nível de mestrado e doutorado será aceito o diploma, devidamente registrado, cursado em programa de pós-graduação recomendado pela CAPES. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou tese. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

12.12. Para cursos concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

12.13. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos.

12.14. Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional, conforme o item 12.4, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções: a) para exercício de atividade em instituição privada: é necessária a entrega de três documentos: 1 - diploma ou histórico escolar do curso de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso; 2 - cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), os dados de endereço e telefone do contratante, e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social do empregador; 3 - declaração com o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego e os dados de endereço e telefone do contratante; b) para exercício de atividade em instituição pública: são necessários a entrega de dois documentos: 1 - diploma ou histórico escolar do curso de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso; 2 - declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas. c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: será necessária a entrega de 3 documentos: 1 - diploma ou histórico escolar do curso de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso; 2 - contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante, os dados de endereço e telefone do contratante, e 3 - declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades, os dados de endereço e telefone do contratante; d) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: será necessária a entrega de 3 documentos: 1 - diploma ou histórico escolar do curso de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso; 2 - recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo), os dados de endereço e telefone do contratante e 3 - declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso), os dados de endereço e telefone do contratante, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades. e) para exercício de atividade como bolsista: são necessários a entrega de dois documentos: 1 - diploma ou histórico escolar do curso de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso; 2 - declaração de bolsa, emitida pelo setor responsável da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração) e a descrição das atividades desenvolvidas.

12.15. Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas frações de ano nem sobreposição de tempo.

12.16. Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

12.17. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e devidamente apostilado ou legalizado na repartição consular brasileira territorialmente competente.

12.18. Cada título será considerado uma única vez.

12.19. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro

de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 12.4 deste edital serão desconsiderados. 12.20 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos disporá de dois dias para fazê-lo, conforme documento complementar a ser publicado posteriormente.

13. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

13.1. A nota final no concurso para o cargo de Tecnologista, dos candidatos inscritos em cada perfil, será a soma algébrica da nota final obtida nas provas objetivas P1 e P2, acrescida da nota final obtida na prova discursiva (P3) e da pontuação obtida na avaliação de títulos (P4).

13.2. Os candidatos serão ordenados por perfil de vaga de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate deste edital.

13.3. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso e qualificados como pessoa com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por perfil.

13.4. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

13.5. Em caso de empate na nota final no concurso para o cargo de Tecnologista, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso; b) obtiver a maior nota na prova objetiva (P2); c) obtiver a maior nota na prova objetiva (P1).

13.6. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

14. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

14.1. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial da União e estará disponível no endereço eletrônico do Ibict (www.ibict.br).

14.2. O candidato cujo nome conste na relação de homologação do resultado final do concurso público, classificado dentro da quantidade de vagas oferecidas, de acordo com o edital, será nomeado, obedecendo a estrita ordem de classificação, observada a reserva de vagas aos candidatos negros e portadores de deficiência.

14.3. O candidato nomeado que não se apresentar no local e prazo estabelecidos, para a posse perderá o direito à vaga conforme § 6º, art. 13, da Lei 8.112/1990.

14.4. Quando da apresentação de documentação, todos os requisitos exigidos para provimento do cargo deverão ser atendidos, conforme definido neste edital.

14.5. Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do concurso público em número excedente ao das vagas ofertadas serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderão ser nomeados em função da disponibilidade de vagas.

14.6. O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício às suas expensas.

14.7. Os candidatos aprovados e classificados no concurso serão lotados na

sede do Instituto, em Brasília.

14.8. Esgotada a lista de classificados para determinado perfil sem que tenha havido o preenchimento de vaga definida neste edital, essa vaga será redistribuída para um perfil diferente, à critério da administração e respeitadas as cotas para negros e portadores de deficiência.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial da União e divulgados na Internet, no endereço eletrônico do Ibict (www.ibict.br).

15.3. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público através do sítio do Ibict (www.ibict.br).

15.4. O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto ao seguinte canal: concursos@ibict.br.

15.5. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma deste edital.

15.6. O candidato que desejar corrigir o nome ou CPF fornecido durante o processo de inscrição deverá encaminhar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, via o e-mail concursos@ibict.br, contendo os documentos com os dados corretos ou comprovando a retificação do registro civil.

15.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de marca texto, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

15.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

15.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

15.10. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

15.11. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

15.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

15.13. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

15.14. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

15.15. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

15.16. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

15.17. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

15.18. O candidato que se retirar do local de realização das provas não poderá retornar em hipótese alguma.

15.19. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

15.20. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

15.21. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, notebook, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

15.22. Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

15.23. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para o acautelamento da arma.

15.24. No dia de realização das provas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

15.25. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização: a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas; b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato; c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como os listados no item

15.21 deste edital; d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos; f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização; g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou no caderno de texto definitivo; i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou no caderno de texto definitivo; j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público; l) não permitir a coleta de sua assinatura; m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente; n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos; o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas; p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

15.26. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

15.27. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

15.28. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

15.29. O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após um ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

15.30. O candidato deverá manter atualizados os seus dados pessoais e seu endereço perante a banca do Ibict enquanto estiver participando do concurso público, por meio do e-mail concursos@ibict.br, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço e dados de contato.

15.31. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso do Ibict.

15.32. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação.

15.33. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

16. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

16.1. CONHECIMENTOS BÁSICOS (PARA TODOS OS PERFIS)

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações

de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

LÍNGUA INGLESA: 1 Compreensão de textos escritos em língua inglesa. 2 Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

LEGISLAÇÃO: Leis 8.112/1990, 8.666/1993, 10.973/2004, 13.243/2016, 14.133/2021 e suas atualizações.

16.2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

16.2.1. PARA O PERFIL I – BIBLIOTECA

METODOLOGIA CIENTÍFICA: 1 O conhecimento científico. 2 Os Recursos técnico-metodológicos para trabalhos acadêmicos 3 Elaboração do projeto de pesquisa. 3.1 Caracterização do problema de pesquisa e objetivos. 4 Comunicações científicas. 5 Pesquisa quantitativa. 6 Pesquisa qualitativa. 7 Pesquisa Quali-quantitativa. 8 Métodos e técnicas de pesquisa mais usados em Ciência da Informação.

BIBLIOTECONOMIA: 1 Documentação. 1.1 Conceitos básicos e finalidades da documentação geral. 2 Biblioteconomia e ciência da informação. 2.1 Conceitos básicos e finalidades. 2.2 As cinco leis da Biblioteconomia. 3 Identificação e conhecimento das principais fontes jurídicas de informação. 4 Noções de informática aplicada à biblioteconomia. 5 Normas técnicas para a área de documentação. 5.1 Referência bibliográfica (de acordo com a norma da ABNT NBR 6.023), resumos, abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas, sumário, preparação de índices de publicações, preparação de guias de bibliotecas, centros de informação e de documentação. 6 Indexação. 6.1 Conceito, definição, linguagens, descritores, processos e tipos de indexação. 7 Resumos e índices. 7.1 Tipos e funções. 8 Classificação Decimal Universal (CDU). 8.1 Estrutura, princípios e índices principais e emprego das tabelas auxiliares. 9 Catalogação (AACR-2). 9.1 Catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; catalogação de multimeios. Formato MARC21. 10 Catálogos. 10.1 Tipos e funções. 11 Organização e administração de bibliotecas. 11.1 Princípios e funções administrativos em bibliotecas, estrutura organizacional, as grandes áreas funcionais da biblioteca, marketing da informação, divulgação e promoção. 12 Centros de documentação e serviços de informação. 12.1 Planejamento, redes e sistemas. 13 Metabuscar. 14 Metadados. 15 Tesouro. 15.1 princípios e métodos. 16 Desenvolvimento de coleções. 16.1 Políticas de seleção e de aquisição, avaliação de coleções, fontes de informação. 17 Estrutura e características das publicações. 17.1 Diário Oficial da União (DOU), Diário da Justiça e Diário de Justiça Eletrônico, Diário Oficial do Distrito Federal (DODF). 18 Serviço de referência. 18.1 Organização de serviços de notificação corrente (serviços de alerta), disseminação seletiva da informação (DSI) — estratégia de busca de informação, planejamento e etapas de elaboração, atendimento ao usuário. 19 Estudos de usuários. 20 Automação. 20.1 Formato de intercâmbio, formato US MARC, banco de dados, base de dados, planejamento da automação, principais sistemas de informação automatizados nacionais e internacionais. Catálogos online (OPACs). Gerenciamento de documentos eletrônicos. Segurança da informação. 21 Bibliografia. 21.1 Conceituação, teorias, classificação, histórico e objetivos. 22 Bibliotecas digitais. 22.1 Conceitos e definições; requisitos para implementação; softwares para construção.

16.2.2. PARA O PERFIL II – ARQUIVO

METODOLOGIA CIENTÍFICA: 1 O conhecimento científico. 2 Os Recursos técnico-metodológicos para trabalhos acadêmicos 3 Elaboração do projeto de pesquisa. 3.1 Caracterização do problema de pesquisa e objetivos. 4 Comunicações científicas. 5 Pesquisa quantitativa. 6 Pesquisa qualitativa. 7 Pesquisa Quali-quantitativa. 8 Métodos e técnicas de pesquisa mais usados em Ciência da Informação.

ARQUIVÍSTICA: 1 Arquivística. 1.1 Princípios e conceitos. 2 Políticas públicas de arquivo, legislação arquivística. 3 Normas nacionais e internacionais de arquivo. 4 Sistemas e redes de arquivo. 5 Gestão de documentos: implementação de programas de gestão de documentos. 6 Diagnóstico da situação arquivística e realidade arquivística brasileira. 7 Protocolo. 7.1 Recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 8 Funções arquivísticas. 8.1 Criação de documentos. 8.2 Aquisição de documentos. 8.3 Classificação de documentos. 8.4 Avaliação de documentos. 8.5 Difusão de documentos. 8.6 Arranjo e Descrição arquivística. 8.7 Preservação de documentos. 9 Análise tipológica dos documentos de arquivo. 10 Políticas de acesso aos documentos de arquivo. 11 Sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos. 11.1 Documentos digitais. 11.2 Requisitos. 11.3 Metadados. 12 Microfilmagem de documentos de arquivo. 13 Terminologia arquivística. 14 Direito à informação: transparência pública e acesso à informação. 15 Princípios éticos do arquivista. 16 Estudos de usuários. 17. Preservação digital de documentos. 17.1 Curadoria digital. 18. Dados de pesquisa. 19. Repositórios digitais.

16.2.3. PARA O PERFIL III - MUSEU

METODOLOGIA CIENTÍFICA: 1 O conhecimento científico. 2 Os Recursos técnico-metodológicos para trabalhos acadêmicos 3 Elaboração do projeto de pesquisa. 3.1 Caracterização do problema de pesquisa e objetivos. 4 Comunicações científicas. 5 Pesquisa quantitativa. 6 Pesquisa qualitativa. 7 Pesquisa Quali-quantitativa. 8 Métodos e técnicas de pesquisa mais usados em Ciência da Informação.

MUSEOLOGIA: 1 Conceitos básicos e funções da Museologia. 2 Conceito de patrimônio. 2.1 Patrimônio material e imaterial. 2.2 Patrimônio cultural e patrimônio natural. 3 A Nova Museologia. 3.1 A Sociomuseologia. 3.2 Tipologias de museus no mundo contemporâneo. 4 O tratamento e a gestão documental de coleções e acervos. 4.1 Sistemas de gerenciamento da informação aplicados a museus e patrimônios. 5 Conservação de acervos museológicos. 5.1 Planejamento e gestão de reservas técnicas. 6 Ações educativas e culturais em processos museológicos. 7 Aspectos conceituais e práticos da expografia. 8 Artigo 216 da Constituição, Decreto-lei nº 25 de 1937, Lei Federal nº 11.904 de 2009, Lei Federal nº 3.924 de 1961. 9 Organização e gestão de instituições museológicas. 10 Pesquisa em Museologia. 11 Estudos de usuários. 12. Acessibilidade.

16.2.4. PARA O PERFIL IV - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

METODOLOGIA CIENTÍFICA: 1 O conhecimento científico. 2 Os Recursos técnico-metodológicos para trabalhos acadêmicos 3 Elaboração do projeto de pesquisa. 3.1 Caracterização do problema de pesquisa e objetivos. 4 Comunicações científicas. 5 Pesquisa quantitativa. 6 Pesquisa qualitativa. 7 Pesquisa Quali-quantitativa. 8 Métodos e técnicas de pesquisa mais usados em Ciência da Informação.

FUNDAMENTOS DAS LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO: 1 Noções de PHP, Python e Java: sintaxe básica, palavras-chave. 2 Estrutura e construções básicas de um programa. 3 Tipos de dados. 4 Categorias de operadores e precedência. 5 Controle de fluxo de programas e repetição. 6 Definição de classes, interfaces, métodos e variáveis. 7 Utilização de encapsulamento, packages, sobrecarga e sobrescrita de métodos. 8 Utilização e implementação de bibliotecas e componentes. 9 Administração de exceções. 10 Acesso a banco de dados.

DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES WEB E MOBILE: 1 HTML5. 2 CSS3. 3 Bootstrap. 4 Web Services. 5 REST. 6 JavaScript.

ARQUITETURAS DE SISTEMAS: 1 Arquiteturas multi camada. 2 Arquitetura cliente-servidor. 3 Jenkins. 4 Maven. 5 CI/CD. 6 Git.

BANCO DE DADOS: 1 Modelagem de dados (conceitual, lógica e física). 2 Abordagem relacional. 3 Normalização das estruturas de dados. 4 Integridade referencial. 5 Linguagem de consulta estruturada (SQL). 6 SGBD. 7 MySql e Postgresql. 8 Bancos de dados NoSQL. 9 Data lakes e soluções para Big Data.

ANÁLISE DE DADOS: 1 Dados estruturados e não estruturados. 2 Dados abertos. 3 Coleta, tratamento, armazenamento, integração e recuperação de dados. 4 Processos de ETL. 5 Formatos e tecnologias: XML, JSON, CSV. 6 Representação de dados espaciais para georeferenciamento e geosensoriamento. 6 Técnicas para pré-processamento de dados. 7 Técnicas e tarefas de mineração de dados. 8 Modelos lineares. 9 Linguagem Python: sintaxe, variáveis, tipos de dados, estruturas de controle de fluxo, estruturas de dados, funções e arquivos. 10 Bibliotecas: NLTK, Tensor Flow, Pandas, Numpy, Arrow, Sklearn, Scipy. 11 Noções da Linguagem R: sintaxe, tipos de dados, operadores, comandos de repetição, estruturas de dados, gráficos, data frames.

16.2.5. PARA O PERFIL V - CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

METODOLOGIA CIENTÍFICA: 1 O conhecimento científico. 2 Os Recursos técnico-metodológicos para trabalhos acadêmicos 3 Elaboração do projeto de pesquisa. 3.1 Caracterização do problema de pesquisa e objetivos. 4 Comunicações científicas. 5 Pesquisa quantitativa. 6 Pesquisa qualitativa. 7 Pesquisa Quali-quantitativa. 8 Métodos e técnicas de pesquisa mais usados em Ciência da Informação.

CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO: 1 Fundamentos da Ciência da Informação: epistemologias, paradigmas e teorias. 2 Informação Científica e tecnológica. 3 Informação Cultural. 4 Informação Governamental. 5 Preservação Digital. 6 Métricas da Informação (bibliometria, cientometria, altmetria, infometria, patentometria, gestão da informação). 7 Comunicação e mediação da informação. 8 Organização, coleta, estocagem, recuperação, interpretação, transmissão, transformação e uso da informação. 9 Estudos de usuários. 10 Avaliação do Ciclo de Vida: inventários de ciclo de vida. 11 Dados de pesquisa. 12 Bibliotecas digitais.

ANÁLISE DE DADOS: 1 Linguagem Python: sintaxe, variáveis, tipos de dados, estruturas de controle de fluxo, estruturas de dados, funções e arquivos. 2 Formatos e tecnologias: XML, JSON, CSV. 3 Modelos lineares. 4 Noções da Linguagem R: sintaxe, tipos de dados, operadores, comandos de repetição, estruturas de dados, gráficos, data frames.

(assinado digitalmente)

Tiago Emmanuel Nunes Braga

Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 09/10/2023, às 15:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11430232** e o código CRC **E493DB89**.

